

RESOLUÇÃO Nº001/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022 que aprova a constituição dos Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução nº 001/2026 da CIR Metropolitana, que aprova o valor per capita anual de R\$ 10,00 (dez reais) para o cofinanciamento das ações de saúde do Micropolo de Aracruz, localizado no Município de Aracruz-ES, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais a serem repassados em parcelas quadrimestrais para o custeio do Micropolo de Aracruz, com base no valor per capita de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 1.290.620,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo I desta Resolução, a serem transferidos fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Aracruz-ES.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do Micropolo de Aracruz, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Convênio firmados entre os municípios.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para manutenção e custeio do Micropolo de Aracruz, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 09 de janeiro de 2026, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Aracruz.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades e repasses para o Micropolo de Aracruz até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de janeiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO CIR METROPOLITANA Nº 001/2026				
MICROPOLO ARACRUZ				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO RECURSO MUNICIPAL ANO: 2026				
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO IBGE 2024	PER CAPITA	Valor anual	Valor Mensal
ARACRUZ	102.410	R\$ 10,00	R\$ 1.024.100,00	R\$ 85.341,67
JOÃO NEIVA	14.391		R\$ 143.910,00	R\$ 11.992,50
IBIRAÇU	12.261		R\$ 122.610,00	R\$ 10.217,50
TOTAL: 03 MUNICÍPIOS	129.062	R\$ 1.290.620,00	R\$ 1.290.620,00	R\$ 107.551,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO RECURSO ESTADUAL ANO: 2026		
Quadrimestre	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	Janeiro/2026	R\$ 430.206,67
Parcela 2	Maiio/2026	R\$ 430.206,67
Parcela 3	Setembro/2026	R\$ 430.206,67
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 1.290.620,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/01/2026 09:41:55 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 14/01/2026 14:26:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 14:26:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W86CF4>